



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos seguintes horários: manhã: das 07:00 horas às 11:00 horas e à tarde: das 12:00 horas às 16:00 horas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Administração Geral.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos, com apresentação de Nota Fiscal.

Dom Viçoso, 26 de junho de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Edson José Nogueira Rosa
Chefe de Gabinete

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de processo licitatório:

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal